

Ofício nº 68/2020 - DGS

Curitiba, 03 de abril de 2020

Prezada Senhora

Considerando a Resolução SESA nº 340/2020 e o Termo de Adesão do Hospital da Providência-HNSG, Município de Apucarana, declarando a disponibilidade de 14 leitos de retaguarda clínica pediátrica, exclusivos para atendimento de pacientes com quadro clínico compatível com a infecção pelo novo Coronavírus, solicito a ativação desses leitos a partir desta data.

Atenciosamente,

Vinícius Augusto Filipak Diretor de Gestão em Saúde

Ilma. Sra. Ir. Geovana Aparecida Ramos Diretora Geral do Hospital da Providência - HNSG Município de Apucarana- PR





Anexo I da Resolução SESA nº 340/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaquarda Clinica para internamento dos usuários do SUS com Coronavirus – COVID-19

Nome do Hospital: HNSG - Hospital da Providência Materno Infantil

Razão Social: Hospital Nossa Senhora das Graças

CNPJ: 76.562.198/0004-01 CNES: 2439263

Município: Apucarana Região de Saúde: 16ª Regional de Saúde

Esfera administrativa: Municipal

- 1. Declaro estar ciente das obrigações contidas no artigo 4º da presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
- 2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
- 3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

	Número de leito	s a ser contratua	lizado para o C	oronavírus - COVID19
Tipo de Leito	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Total de Leitos
UTI	04			
Retaguarda Clínica		14		

Ir. Geovana Aparecida Ramos Diretora Geral

Dr. Altimar Carletto Diretor 163 Regional de Saúde

Bung

Roberto Youiti Kaneta Secretário Municipal de Saúge

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

nserido ao protocolo 16.486.723-4 por: Raquel Steimbach Burgel em: 24/03/2020 17:16. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 24/03/2020 17:18. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 44dec05fc81748210e78edb7ac0f73cc



Ofício nº 81/2020 - DGS

Curitiba, 08 de abril de 2020

Prezada Senhora

Considerando a Resolução SESA nº 340/2020 e o Termo de Adesão do Hospital da Providência-HNSG, Município de Apucarana, declarando a disponibilidade de 01 leitos de UTI pediátrica, exclusivo para atendimento de pacientes com quadro clínico compatível com a infecção pelo novo Coronavírus, solicito a ativação desses leitos a partir desta data.

Atenciosamente,

Vinícius Augusto Filipak Diretor de Gestão em Saúde

Ilma. Sra. Ir. Geovana Aparecida Ramos Diretora Geral do Hospital da Providência - HNSG Município de Apucarana- PR



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888 APUCARANA - PR





1º ADIT	TVO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO	5793/2020
INEXIGIBILIDADE	24/2020
CONTRATO	36/2020
EMPRESA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL)

1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO, DE UM LADO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA RUA MIGUEL SIMEÃO, 69, CENTRO, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.956.513/0001-68, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ROBERTO YOUITI KANETA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, E DE OUTRO LADO O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DE FINS NÃO ECONÔMICOS, ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 76.562.198/0004-01, COM SEDE NA RUA RIO BRANCO, Nº 435, MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA REPRESENTANTE LEGAL IR. GEOVANA APARECIDA RAMOS, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL, RUA RIO BRANCO, Nº 435, MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. TRATA-SE DO 1º ADITIVO SENDO ESTE DE VALOR E APOSTILAMENTO AO CONTRATO 36/2020, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS — HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO E PACIENTES PERTENCENTES A 16º REGIONAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO E PARECER TÉCNICO

- **3.1** SEGUNDO O MEMO-DEP-CONAV № 73/2020 DE 18/06/2020, EMITIDO PELA SUPERVISORA EM AUDITORIA EM SAÚDE, SENHORITA TALITA DOMINGUES RODRIGUES;
- 3.2 CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA ATRAVÉS DAS CARTAS № 197 E 199/2020 DG;
- 3.3 CONSIDERANDO O GRP Nº 025204/2020 DE 22/06/2020;
- 3.4 CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1.206, DE 08 DE MAIO DE 2020;
- 3.5 CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 340/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

- 4.1 CONTRATO DE ORIGEM DATADO DE 30/03/2020: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ R\$ 740.470,42 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E O VALOR ANUAL SERÁ DE ATÉ R\$ 8.885.645,04 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
- 4.2 PELO ADITAMENTO ADMITE-SE O 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A SER PAGO CONFORME SEGUE: O CONTRATO SERÁ ADITIVADO EM R\$
 1.185.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), CORRESPONDENTE APROXIMADAMENTE A 13,4% (TREZE VÍRGULA QUATRO PORCENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO;

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 + CEP 86.800-235 + APUCARANA - PR + www.apucarana.pr.gov.br SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

AMS/DCL JLS



1 | Pagina

OR

21



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888





4.3 DESTA FORMA O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 8.885.645,04 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL. SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 10.070.645,04 (DEZ MILHÕES, SETENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA: DO APOSTILAMENTO

FONTE D	E REC	URSO
---------	-------	------

1020 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - COVID 19 (MEDIA E ALTA)

496 - ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O PAGAMENTO DAS DESPESAS SERÃO ATRAVÉS DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) №:

	DO1	ração	ORÇAME	NTÁRIA				FONTE
08	001	10	304	0057	2104	33.90.34.00.00	1020	1020 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – COVID 19 (MEDIA E ALTA)
08	001	10	303	0054	2091	33.90.39.00.00	496	ATENÇÃO BÁSICA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES

- 7.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE:
- 7.2 NO MEMORANDO DEP-CONAV № 73/2020 DATADO DE 18/06/2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, DO ILMO SR. DIRETOR PRESIDENTE:
- 7.3 PARECER JURÍDICO SOB O № 211/2020 DATADO DE 01/07/2020;
- 7.4 PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB O Nº 261/2020 DATADO DE 02/07/2020;
- 7.5 E INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES:
- 7.6 AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS NÃO ATINGIDAS POR ESSE TERMO, PERMANECEM INALTERADAS.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE ADITIVO DE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 02 DE JULHO DE 2020.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

ROBERTO YOUITI KANETA

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL)

GEOVANA APARECIDA RAMOS

FISCAL DØ CONTRATO

EMÍDIO ALBERTO BACHIEGA

FISCAL SUBSTITUTA

TALITA DOMINGUES RODRIGUES

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-235 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

AMS/DCL JLS

2 | agina



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888

APUCARANA - PR





ANEXO I

RESOLUÇÃO SESA 340/2020

HNSG - HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL (CNPJ: 76.562.198/0004-01)							
LEITOS UTI	DIAS	VALOR DIÁRIO		VALOR TOTAL			
4	23	R\$	800,00	R\$	73.600,00		
LEITOS CLÍNICOS	DIAS	VALOR DIÁRIO		VA	LOR TOTAL		
14	28	R\$	300,00	R\$	117.600,00		

HNSG - HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA MATERNO INFANTIL (CNPJ: 76.562.198/0004-01)						
LEITOS UTI	DIAS	VALOR DIÁRIO		VALOR TOTAL		
4	7	R\$	800,00	R\$	22.400,00	
EITOS CLÍNICOS	DIAS	VALOR DIÁRIO		VA	LOR TOTAL	
14	30	R\$	300,00	R\$	126.000,00	
	TOTAL GI	RAL		R\$	148.400,00	

HNSG - HOSPITA	L DA PROVID	ÊNCIA MATI	ERNO INFANTIL (CNPJ: 76.562.1	.98/0004-01)
LEITOS CLÍNICOS	DIAS	VALOR DIÁRIO		VALOR TOTAL	
14	30	R\$	300,00	R\$	126.000,00
	TOTAL GI	RAL		R\$	126.000,00

O RECURSO É REFERENTE BLOCO CUSTEIO – GRUPO CORONAVÍRUS (COVID19), ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO) E QUANTO A SUA ORIGEM ESTÁ DESCRITA NA PORTARIA E RESOLUÇÃO DEVENDO REFERIDO ADITIVO FICAR ADSTRITO AO MESMO.

O VALOR SERÁ PAGO POR UM PERÍODO DE NOVENTA DIAS A CONTAR A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OS VALORES SERÃO PAGOS AO HOSPITAL CONFORME MEDIANTE REPASSE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O ADITIVO É NECESSÁRIO CONFORME PORTARIA E RESOLUÇÃO EM ANEXO.

0

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 + CEP 86.800-235 + APUCARANA - PR + www.apucarana.pr.gov.br SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

AMS/DCL JLS 3 | Página

ef

4

Comunicado de Encerramento:

Considerando a Resolução Sesa nº 340/2020, Publicada no DIOE nº 10654 em 24 de março de 2020;

Considerando a vigência desta Resolução apresentada no Art. 8°;

Informamos que a partir da data de 23 de setembro de 2020, os instrumentos formais de contratualização e os repasses de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, ficam automaticamente extintos.

Divisão de Contratos